



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Infraestrutura, emite o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO em favor da empresa Colmeia Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ n.º 05.800.129/0001-26, referente à execução do **Contrato n.º 027/2021, Processo Licitatório n.º 012/201, modalidade Convite n.º 001/2021**, cujo objeto de contratação é **Consultoria para Atualização, Compatibilização e Complementação dos Projetos Básicos e Executivos para Requalificação Urbana da Orla Marítima do Janga, compreendido entre a Ruan Escada e a Avenida João Pereira de Oliveira, no Bairro do Janga, Município do Paulista.**

A municipalidade certifica que, após análise técnica e verificação da documentação pertinente ao Contrato n.º 027/2021, constatou-se que os serviços executados atingiram o percentual de 78,04% no Valor Executado de R\$ 236.891,09 da execução física-financeira contratual, encontrando-se devidamente registrados no Boletim de Medição n.º 06 (BM 6), conforme fiscalização realizada à época.

Registra-se, ainda, que as peças técnicas previstas contratualmente foram entregues e atestadas pela fiscalização.

Considerando que:

- os serviços executados atendem às exigências contratuais, conforme atestação da fiscalização à época;
- a Administração Pública, por conveniência e oportunidade, optou por não dar continuidade à execução do saldo remanescente por meio do contrato, definindo que os serviços restantes serão executados internamente pela Secretaria de Infraestrutura;
- não há pendências técnicas ou operacionais que impeçam o encerramento contratual; e
- subsiste apenas pendência financeira referente aos serviços efetivamente executados, a qual já se encontra em fase de liquidação junto à Secretaria de Finanças.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Destarte, fica certificado que os serviços executados no âmbito do Contrato nº 027/2021, encontram-se em conformidade com as exigências contratuais, **conforme fiscalização à época**, estando, portanto, em condições de RECEBIMENTO DEFINITIVO, **no que se refere exclusivamente à parcela executada.**

Dessa forma, considera-se encerrado definitivamente o referido contrato, para todos os efeitos administrativos e legais, restrito ao escopo efetivamente executado, permanecendo aplicáveis apenas:

- as disposições legais pertinentes à responsabilidade técnica da contratada e
- os preceitos do art. 618 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), no que couber.

Ressalta-se que o presente Termo não implica quitação financeira, a qual ficará condicionada à conclusão regular do processo de liquidação e pagamento pela Secretaria de Finanças, nos termos da legislação vigente.

Renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulista, 06 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR VINICIUS MATIAS BARRETO
Data: 06/02/2026 14:24:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arthur Vinicius Matias Barreto
Coordenador de Projetos e Orçamentos

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA MACEDO LINS
Data: 06/02/2026 14:31:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLÁUDIA MACÊDO LINS
Arquiteta e Urbanista
Fiscal do Contrato